



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 269, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar n.º 040, de 20 de agosto de 2009; e a Certidão de Nascimento apresentada,

### RESOLVE


**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 19 de junho de 2020 a 15 de dezembro de 2020, para a servidora **Sidronia Andreia Wendland**, matrícula funcional n.º 758-7/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Pela concessão da Licença do Artigo 1º, fica revogada a Licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria 192/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente n.º 4732  
de 22/06/20 FL.

Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente n.º 2021  
de 22/06/20 FL.

Visto 